



Homologado em 18/09/2023, DODF nº 176 de 19/09/2023, pag. 11.
Portaria nº 966, de 18/09/2023, DODF nº 176 de 19/09/2023, pag. 9 e 10.

PARECER Nº 306/2023 -CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00191877/2019-21

Interessado: **Bambuluá Berçário e Escola**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Bambuluá Berçário e Escola, autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de outubro de 2019, de interesse de Bambuluá Berçário e Escola, situada no SHA Conjunto 6, Chácara 26/27, Lote 4, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Bambuluá Educação Infantil e Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.208.512/0001-20, trata da solicitação de credenciamento para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O presente processo refere-se ao primeiro credenciamento da instituição educacional, que iniciou suas atividades educacionais sem autorização, ou seja, em desacordo com o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados, a contar do ano de autuação do processo.

Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, bem como de sobrestamento em sua tramitação, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF. As licenças da Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF foram concedidas para a Educação Infantil, Pré-Escola, e para o Ensino Fundamental. Permanecem com o *status* "em estudo" os órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - Susdec e Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF, para a oferta da Educação Infantil, Creche.

O Contrato de Locação acostado aos autos comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco* pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 9 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

A instituição educacional dispõe de 11 (onze) salas de aulas, (...).

Possuem espaço para atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos no térreo. Também possui condições para atendimento da oferta de horário integral. A luminosidade delas é natural e artificial, sendo ambas boas. Possui boa ventilação natural e forçada também, apesar da natural não ser cruzada é boa. A adequação espaço/nº de alunos e professor aparentemente atende à legislação.

(...)

Há área descoberta (Foto 59) e um parque com brinquedos de playground (Foto 60), jogos de mesa, corredores amplos (Fotos 37 e 38) e conforto térmico dos ambientes.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:



1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, organizada em jornadas parcial, ampliada e integral, e do Ensino Fundamental, organizado em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Creche:

- Berçário I: para crianças de 4 meses de idade;
- Berçário II: para crianças com 1 ano de idade;
- Maternal I: para crianças de 2 anos de idade;
- Maternal II: para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Pré-Escola I: para crianças de 4 anos de idade;
- Pré-Escola II: para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano, observado o ingresso no 1º ano com 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

O currículo do Ensino Fundamental contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, e complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.



O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

2. Avaliação

A avaliação das aprendizagens é diagnóstica, processual, cumulativa, contínua e abrangente, com prevalência dos qualitativos sobre os quantitativos.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais semestralmente.

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0. Os resultados das avaliações são comunicados aos pais e responsáveis bimestralmente.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem, da seguinte forma:

- contínua, quando paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento insuficiente do estudante;
- final, quando realizada após o término do ano, sob a responsabilidade do professor regente, mediante aulas, exercícios e outros.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 127 artigos e 48 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelas normas do sistema de ensino do Distrito Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Bambuluá Berçário e Escola, situada no SHA Conjunto 6, Chácaras 26/27, Lote 4, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por Bambuluá



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.512/0001-20, com sede no mesmo endereço;

- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- h) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 5 de setembro de 2023.

IVANNA SANT'ANA TORRES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 5/9/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 306/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Bambulúá Berçário e Escola Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		4 meses	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA AMPLIADA (horas)		30	30	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA AMPLIADA (horas)		1200	1200	1200	1200	1200	1200
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA INTEGRAL (horas)		60	60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA INTEGRAL (horas)		2400	2400	2400	2400	2400	2400
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">● Jornada Parcial: Matutino: 7h30 às 11h30h / Vespertino: 13h30 às 17h30.● Jornada Ampliada: Matutino: 7h às 13h / Vespertino: 13h às 19h.● Jornada Integral: 7 às 19h.							
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							



ANEXO II DO PARECER Nº 306/2023-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Bambulú Berçário e Escola Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
LÍNGUA INGLESA		X	X	X	X	X
PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS		X	X	X	X	X
MÓDULOS-AULA SEMANAIS - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
Observações: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h45 às 12h / vespertino: 13h45 às 18h 2. Duração do módulo-aula: 60 minutos. 3. Duração do intervalo: 15 minutos. 4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Tudo sobre Mim
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	Ao longo de um bimestre
CARGA HORÁRIA (horas)	40
OBJETIVO GERAL	Contribuir para que o aprendizado se dê de forma sólida e a criança construa com segurança sua percepção da realidade.
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagem (Artes), Ciências da Natureza (Ciências)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelos papéis a serem desempenhados no contexto do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Semana da Criança
PÚBLICO-ALVO	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	Uma semana
CARGA HORÁRIA (horas)	20
OBJETIVO GERAL	Fazer o estudante se descobrir como criança.
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Todas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelos papéis a serem desempenhados no contexto do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Civismo
PÚBLICO-ALVO	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	Ao longo do ano
CARGA HORÁRIA (horas)	10
OBJETIVO GERAL	Desenvolver o sentimento patriótico e o respeito pelos símbolos nacionais
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Ciências Humanas (História e Geografia)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelos papéis a serem desempenhados no contexto do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Festival Literário
PÚBLICO-ALVO	Pais e estudantes do Ensino Fundamental Anos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



	Iniciais
DURAÇÃO	Ao longo de um bimestre
CARGA HORÁRIA (horas)	40
OBJETIVO GERAL	Divulgar e premiar produções artísticas dos estudantes
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens (Língua Portuguesa, Artes)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelas atividades dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Vida Saudável
PÚBLICO-ALVO	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	Ao longo do ano
CARGA HORÁRIA (horas)	10
OBJETIVO GERAL	Estimular o cuidado com o corpo e com a mente
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Ciências da Natureza (Ciências), Linguagens (Educação Física)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelas atividades dentro do projeto

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	BAMBUMAT
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	Ao longo do ano
CARGA HORÁRIA (horas)	40
OBJETIVO GERAL	Tornar a Matemática mais interessante e reforçar, na prática, os conteúdos teóricos repassados em sala.
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Matemática (Matemática)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelos subtemas dentro do projeto.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Projeto Letras
PÚBLICO-ALVO	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	Ao longo do ano
CARGA HORÁRIA (horas)	32
OBJETIVO GERAL	Expandir os horizontes dos estudantes, desenvolvendo a comunicação e aprimorando a escrita.
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens (Língua Portuguesa, Artes)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pela literatura de sua preferência.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	Bons Hábitos
PÚBLICO-ALVO	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO	2 bimestres
CARGA HORÁRIA (horas)	32
OBJETIVO GERAL	Promover saúde, ética e civilidade
ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Ciências da Natureza (Ciências), Ciências Humanas (Geografia e História)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelo subtema de sua preferência.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Recreação	40 minutos
Psicomotricidade	40 minutos
Balé	40 minutos
Inglês	40 minutos
Judô	40 minutos
Capoeira	40 minutos
Atividades dirigidas	40 minutos
Jogos	40 minutos
Brincadeiras	40 minutos